

Este documento em Português é fornecido apenas para efeitos informativos. No caso de qualquer discrepância entre esta versão e a versão original em Espanhol, esta última prevalecerá.

PONTO NONO DO DIA

Delegação de poderes para formalização e execução de todas as deliberações adoptadas em Assembleia Geral de Accionistas, tendo em vista a sua consignação em instrumento público e, bem assim, a respectiva interpretação, correcção e complemento ou desenvolvimento, para efeito de realizar as inscrições registrais a que haja lugar.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO NONO

Facultar, indistintamente, ao Presidente do Conselho de Administração, António Luis Guerra Nunes Mexia, ao Administrador, João Manuel Manso Neto, e ao Secretário do Conselho de Administração, Emílio Garcia-Conde Noriega, nos mais amplos termos permitidos em Direito, os poderes necessários para executar todas as deliberações adoptadas por esta Assembleia Geral, podendo, para tais efeitos, desenvolver, aclarar, precisar, interpretar, completar e corrigir aquelas deliberações, as respectivas escrituras e documentos outorgados em execução das mesmas e, de modo particular, as omissões, defeitos ou erros, de conteúdo ou de forma, que impeçam a inscrição destas deliberações e os seus efeitos junto do *Registro Mercantil*.